

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.593, DE 13 DE MARCO DE 2015.

DENOMINA DE RUA SANTOS NA SEDE DESTE MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Santos a rua projetada localizada em Alto Marechal, com inicio as margens da BR 262 e término nas proximidades da caixa d'água da Cesan.

Parágrafo Único - A referida rua fica localizada no condomínio conhecido popularmente como Jerônimo Domingos dos Santos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 13 de Março de 2015.

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechai Florieno SANCIONO A PRESENTE LEI

Antonio Lidiney Gobbi Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 014/2015 - Autor: Vereador João Cabral Rodrigues Conciglieri